

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23085.012755/2025-26

2. Descrição da necessidade

Aquisição de EPI para atender aos diversos setores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecida no PMS nº 133/2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	IGOR JARDEL SILVA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	JOSIANE DE SOUZA CALISTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

No que tange aos requisitos da contratação, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro se reserva o direito de não receber produtos entregues nas seguintes condições:

- Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando condições para a correta identificação e conferência dos itens no ato do recebimento;
- Fora das embalagens originais, apresentando sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

Os fornecedores quando da entrega dos materiais deverão obrigatoriamente informar na nota fiscal:

- Número da autorização de fornecimento, do empenho e da conta corrente;
- Prazo de validade/garantia do material.

Os materiais deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de garantia mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/90). A contagem do prazo de garantia do material será a partir de seu recebimento definitivo pela Divisão de Almoxarifado.

Os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.

Os fornecedores deverão entregar os materiais objeto da licitação dentro do prazo constante da proposta, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com a marca do produto ofertado, no local indicado no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues nas condições adequadas de transporte e conservação, com indicação na embalagem das instruções de armazenagem, conforme orientação do fabricante.

A garantia abrange a manutenção corretiva dos materiais (por intermédio da contratada ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) no local de entrega do bem, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a UFTM.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

No caso de impossibilidade de reparar o material defeituoso, a contratada deverá substituí-lo por outro novo, de mesma qualidade ou superior, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 é necessário apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, nos termos da norma regulamentadora nº 6 (NR-6).

Para o item nº 38 é necessário apresentar registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), classificado como cosmético grau 2, devendo constar na embalagem o respectivo número de registro, bem como a indicação do fator de proteção solar (FPS) e a proteção contra radiação UVA e UVB.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste ETP, o tipo de solução a contratar se justifica por ser a DISPENSA DE LICITAÇÃO com Disputa, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do Art 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

A pesquisa de mercado realizada foi baseada no previsto pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação atenderá às necessidades dos diversos setores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

A aquisição de materiais visa suprir demandas imprescindíveis ao funcionamento da instituição, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que constituem pilares fundamentais da universidade pública.

A UFTM, como instituição federal de ensino, desempenha papel estratégico na formação de profissionais e na produção de conhecimento científico. Assim, a ausência do objeto desta aquisição de materiais comprometeria diretamente a execução das atividades acadêmicas e administrativas, impactando negativamente a prestação dos serviços educacionais à comunidade acadêmica e à sociedade.

Trata-se de materiais classificados, segundo a natureza de despesa, como material de consumo.

O PRAZO DE ENTREGA do objeto licitado será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da confirmação da compra, feita mediante remessa da Autorização de Fornecimento.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da UFTM, situada na Av. Deputado José Marcus Cherém, nº 2.150, Bairro São Cristóvão, Uberaba (MG), CEP: 38040-500.

Quando da entrega entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da UFTM pelo telefone (34) 3700-6657 / 6658, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para a Divisão de Almoxarifado da UFTM no seguinte e-mail: almoxarifado.dsp@uftm.edu.br para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Tal exigência se dá visando a não deterioração do material no período transcorrido entre as fases de recebimento, registro, distribuição e utilização do produto.

O lapso mínimo exigido quanto a validade dos itens, atende ao disposto na IN/SEDAP nº 205/88, que tem por objetivo racionalizar, com minimização de custos, o uso de material no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem a gestão de materiais com as desejáveis condições de operacionalidade no emprego do material.

Devido às limitações de espaço físico para armazenamento, garantia dos materiais e disponibilidade orçamentária, as entregas serão parceladas conforme Autorização de Fornecimento/Número de Empenho encaminhados pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio às licitantes vencedoras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação estão no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.715,30

A Pesquisa de Preços do objeto dessa licitação foi realizada em conformidade com a IN nº 65 de 07 de julho de 2021, mediante a utilização dos parâmetros dispostos no Art. 5º, da referida IN.

O valor total estimado para fornecimento do objeto é de R\$ 30.715,30 (trinta mil setecentos e quinze reais e trinta centavos), conforme Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será a aquisição parcelada dos itens, não sendo necessário o agrupamento dos mesmos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais e equipamento foi prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 25437484000161-0-000001/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- III. Id do item no PCA: 487; 498; 499; 500; 547;
- IV. Classe/Grupo: 4240/EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO; 6910/ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO; 7290/UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS; 9999/ITENS DIVERSOS;
- V. Identificador da Futura Contratação: 153035-18/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais serão utilizados por servidores lotados nas áreas de riscos ocupacionais de laboratório das disciplinas dos Institutos Acadêmicos, Seção de Almoxarifado, Seção de Patrimônio, Departamento de Engenharia Civil, Complexo de Peirópolis, Campus de Iturama, Serviços Gráficos e demais áreas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em suas demandas.

13. Providências a serem Adotadas

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro já possui toda a infraestrutura necessária para recebimento, armazenamento e utilização dos itens solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens solicitados serão armazenados e utilizados em locais apropriados mitigando os riscos ambientais.

A dispensa de licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra viável, sob a forma de dispensa de licitação, abrindo disputa entre fornecedores do ramo para obtenção das propostas mais vantajosas que atendam ao requisitado.

Os equipamentos serão utilizados por servidores lotados nas áreas de riscos ocupacionais de laboratório das disciplinas dos Institutos Acadêmicos, Seção de Almoxarifado, Seção de Patrimônio, Departamento de Engenharia Civil, Complexo de Peirópolis, Campus de Iturama, Serviços Gráficos e demais áreas da Universidade. Esta solicitação visa cumprir a legislação referente ao fornecimento do Equipamento de Proteção Individual, através da NR- 6, da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, e a LEI 8112 do Regime Jurídico Único.

Diante do exposto considerando as informações apresentadas, as justificativas e a pesquisa de mercado, esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERALDO HENRIQUE DA SILVA RESENDE

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 11:34:50.

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Diretor da Divisão de Compras



Assinou eletronicamente em 10/03/2026 às 11:56:16.